

RESULTADO DOS RECURSOS DA FASE DE SELEÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02, DE 07 DE JULHO DE 2025

E-mail	Proponente do Recurso Administrativo	Resultado	Parecer
djdrikaa@gmail.com	Adriane Fernandes Freire	Indeferido	Recurso indeferido. Apesar da relevância dos argumentos apresentados, não observamos elementos que nos permitissem rever a pontuação atribuída, considerando as regras e critérios previstos no Edital.
entretenimentoservice@gmail.com	Aisha Clemente Fraga	Indeferido	Recurso indeferido, por ausência de fundamentação a pontos específicos do resultado preliminar. O recurso é genérico, não atendendo aos requisitos mínimos de admissibilidade.
pointdasratas@gmail.com	Alice Cavalcante de Andrade	Deferido	Recurso deferido, uma vez que os argumentos apresentados foram acolhidos quanto ao mérito, resultando na revisão da análise anteriormente realizada. Assim, a pontuação final do coletivo, considerando as regras e critérios previstos no Edital, passa a ser de 60 pontos.
correalellis17@gmail.com	Alice Lelis Corrêa	Indeferido	Recurso indeferido, por ausência dos requisitos formais exigidos para sua admissibilidade. As informações questionadas e/ou solicitadas podem ser requeridas diretamente por e-mail à Comissão de Seleção.
rimacharmosa@gmail.com	Aline Alencar Ribeiro	Indeferido	Recurso indeferido. Apesar da relevância dos argumentos apresentados, não observamos elementos que nos permitissem rever a pontuação

			atribuída, considerando as regras e critérios previstos no Edital.
alinequeiroz.bp@gmail.com	Aline Cristina de Oliveira Queiroz Sakamoto	Indeferido	Recurso indeferido. Apesar dos argumentos apresentados, não observamos elementos que nos permitissem rever a pontuação atribuída, considerando que os links enviados para análise do material não permitiam acesso a avaliadora (acesso restrito), as regras e critérios previstos no Edital.
alinesylva3@gmail.com	Aline Florêncio da Silva	Indeferido	Recurso indeferido. Apesar da relevância dos argumentos apresentados e considerando a reanálise dos documentos apresentados no ato da inscrição, não observamos elementos que nos permitissem rever a pontuação atribuída, considerando as regras e critérios previstos no Edital.
alinek8@gmail.com	Aline Karina de Araújo Dias	Indeferido	Recurso indeferido. Não observamos elementos que permitissem rever a pontuação atribuída, considerando as regras e critérios previstos no Edital.
projetografitar@gmail.com	Aline Ribeiro da Rocha	Deferido	Recurso deferido, uma vez que os argumentos apresentados foram acolhidos quanto ao mérito, resultando na revisão da análise anteriormente realizada. Assim, a pontuação final da candidata, considerando as regras e critérios previstos no Edital, passa a ser de 56 pontos.
ahmarth@gmail.com	Amanda Lima da Silva	Deferido	Recurso deferido, uma vez que os argumentos apresentados foram acolhidos quanto ao mérito, resultando na revisão da análise anteriormente realizada.

projetosceabomjesus@gmail.com	Amanda Mikaela Coelho dos Santos	Indeferido	Recurso indeferido, por ausência de fundamentação a pontos específicos do resultado preliminar. O recurso é genérico, não atendendo aos requisitos mínimos de admissibilidade. As informações questionadas e/ou solicitadas requeridas anteriormente, foram respondidas por e-mail no dia 29/08/2025.
ana.psendlziuk1@gmail.com	Ana Carolina Roman Psendlziuk	Indeferido	Recurso indeferido. Não observamos elementos que permitissem rever a pontuação atribuída, considerando as regras e critérios previstos no Edital.
lorssilvaa@gmail.com	Ana Clara Miranda Da Silva Felix	Deferido	Recurso deferido, uma vez que os argumentos apresentados foram acolhidos quanto ao mérito, resultando na revisão da análise anteriormente realizada. Assim, a pontuação final da candidata, considerando as regras e critérios previstos no Edital, passa a ser de 42 pontos.
thinareistb@gmail.com	Ana Cristina dos Reis Santos	Deferido	Recurso deferido, uma vez que os argumentos apresentados foram acolhidos quanto ao mérito, resultando na revisão da análise anteriormente realizada. Assim, considerando a reanálise da documentação apresentada no ato de inscrição, a pontuação da candidata passa a ser de 87 pontos. Eventuais solicitações de informações podem ser encaminhadas ao endereço eletrônico oficial da Comissão de Seleção, divulgado no Edital.

baabyacam@gmail.com	Ana Cristina Ferreira Lima	Deferido	Recurso deferido, uma vez que os argumentos apresentados foram acolhidos quanto ao mérito, resultando na revisão da análise anteriormente realizada. Assim, a pontuação final da candidata, considerando as regras e critérios previstos no Edital, passa a ser de 34 pontos.
cris@eclipse.art.br	Ana Cristina Ribeiro Silva	Deferido	Recurso deferido, uma vez que os argumentos apresentados foram acolhidos quanto ao mérito, resultando na revisão da análise anteriormente realizada, de forma que a pontuação final da candidata passa a ser de 60 pontos.
ccadaquidecajazeiras@gmail.com	Ana Cristina Santos Bulhosa	Indeferido	Recurso indeferido. Apesar da relevância dos argumentos apresentados, não observamos elementos que nos permitissem rever o resultado atribuído, considerando as regras e critérios previstos no Edital.
analuciaproducoes@gmail.com	Ana Lúcia Cândido da Silva	Indeferido	Recurso indeferido. Apesar da relevância dos argumentos apresentados, não observamos elementos que nos permitissem rever a pontuação atribuída, considerando as regras e critérios previstos no Edital.
apenasproducoes@gmail.com	Ana Paula Onofre dos Santos	Indeferido	Recurso indeferido, por ausência de fundamentação a pontos específicos do resultado preliminar. O recurso é genérico, não atendendo aos requisitos mínimos de admissibilidade.
dmghiphop@gmail.com	Andréa Félix	Deferido	Recurso deferido, uma vez que os argumentos apresentados foram acolhidos quanto ao mérito, resultando na revisão da análise anteriormente

			realizada. Assim, a pontuação final da candidata, considerando as regras e critérios previstos no Edital, passa a ser de 92 pontos.
familiacreatividade@gmail.com	Andréia Maria dos Santos	Indeferido	Recurso indeferido. A desclassificação da candidata, indicada em resultado preliminar, se deu em virtude do art. 10.7 do Edital: "Serão desclassificadas as propostas que não obtiverem a nota final mínima de 60 (sessenta) pontos", uma vez que a pontuação inicial da candidata foi de 46 pontos. A divulgação do resultado preliminar cumpriu com o determinado no item 10.9 do Edital: "A relação completa das classificadas e suas respectivas notas, em ordem decrescente, será divulgada nas páginas eletrônicas do Ministério das Mulheres". Apesar da relevância dos argumentos apresentados, após a reanálise da avaliação da candidata, não observamos elementos que nos permitissem rever o resultado da avaliação, considerando as regras e critérios previstos no Edital.
andressamondearte@gmail.com	Andressa Monique Premeira Oliveira Simão	Indeferido	Recurso indeferido. Apesar da relevância dos argumentos apresentados, não observamos elementos que nos permitissem rever a pontuação atribuída, considerando as regras e critérios previstos no Edital.
annakarlamarques94@gmail.com	Anna Karla Marques Moraes	Indeferido	Recurso indeferido. Apesar da relevância dos argumentos apresentados, não observamos elementos que nos permitissem rever a pontuação atribuída, considerando as regras e critérios previstos no Edital.

akssantos5@gmail.com	Anne Karoline Souza Santos	Indeferido	Recurso indeferido. Apesar da relevância dos argumentos apresentados, não observamos elementos que nos permitissem rever a pontuação atribuída, considerando as regras e critérios previstos no Edital. Eventuais informações podem ser solicitadas através do endereço eletrônico oficial, indicado no Edital.
aretharamosc@gmail.com	Aretha Abená Ramos Coelho	Indeferido	Recurso indeferido. Não observamos elementos que permitissem rever a pontuação atribuída, considerando as regras e critérios previstos no Edital.
bartiramarques@gmail.com	Bartira Val Marques Silva	Deferido	Recurso deferido, uma vez que os argumentos apresentados foram acolhidos quanto ao mérito, resultando na revisão da análise anteriormente realizada. Assim, considerando a reanálise da documentação apresentada no ato de inscrição, a pontuação da candidata passa a ser de 68 pontos. Eventuais solicitações de informações podem ser encaminhadas ao endereço eletrônico oficial da Comissão de Seleção, divulgado no Edital.
nsbeatriz14@gmail.com	Beatriz Nunes Santos Silva	Indeferido	Recurso indeferido. Não observamos elementos que permitissem rever o resultado inicial atribuído à candidatura (desclassificação segundo o item 7.2 do Edital).
coletivo.quinto.elemento011@mail.com	Bianca Marina De Moura Brandini	Indeferido	Recurso indeferido. Não observamos elementos que permitissem rever o resultado inicial atribuído à candidatura (desclassificação segundo o item 7.2 do Edital).
brunaferreirafotografias@gmail.com	Bruna de Lima Ferreira	Indeferido	Recurso indeferido. Não observamos elementos que permitissem rever o resultado inicial atribuído à

			candidatura (desclassificação segundo o item 7.2 do Edital).
nascimentookessia@gmail.com	Bruna Késsia Lopes do Nascimento	Deferido	Recurso deferido, uma vez que os argumentos apresentados foram acolhidos quanto ao mérito, resultando na revisão da análise anteriormente realizada. Assim, a pontuação final da candidata, considerando as regras e critérios previstos no Edital, passa a ser de 48 pontos.
camilacattoi2@gmail.com	Camila Cattoi Carneiro da Cunha	Indeferido	Recurso indeferido. Apesar da relevância dos argumentos apresentados, não observamos na documentação enviada no ato da inscrição, elementos que nos permitissem rever a pontuação atribuída, considerando as regras e critérios previstos no Edital
kmilaprodu@gmail.com	Camila Pereira Barboza	Indeferido	Recurso indeferido. Apesar da relevância dos argumentos apresentados, não observamos elementos que nos permitissem rever o resultado atribuído, considerando as regras e critérios previstos no Edital. A candidata não apresentou, no ato da inscrição, documentação comprovando as atividades desenvolvidas, o que contraria o art. 7.2 do Edital.
cluberaroblog@gmail.com	Carla Cristine Gomes Xavier	Deferido	Recurso deferido, uma vez que os argumentos apresentados foram acolhidos quanto ao mérito, resultando na revisão da análise anteriormente realizada. Assim, a pontuação final da candidata, considerando as regras e critérios previstos no Edital, passa a ser de 85 pontos.
cahbeatbox.contato@gmail.com	Carolina Alves Faria	Indeferido	Recurso indeferido. Apesar da relevância dos argumentos apresentados, não observamos

			elementos que nos permitissem rever a pontuação atribuída, considerando as regras e critérios previstos no Edital.
cacau.constantinomenezes@gmail.com	Carolina Constantino Menezes	Indeferido	Recurso indeferido, por ausência de fundamentação a pontos específicos do resultado preliminar. O recurso é genérico, não atendendo aos requisitos mínimos de admissibilidade.
claudia.maciel@jovemdeexpressao.com.br	Claudia Nascimento Maciel dos Santos	Deferido	Recurso deferido, uma vez que os argumentos apresentados foram acolhidos quanto ao mérito, resultando na revisão da análise anteriormente realizada. Assim, a pontuação final da candidata, considerando as regras e critérios previstos no Edital, passa a ser de 83. pontos.
casadasmulhereshiphop@gmail.com	Claudisseia Vieira dos Santos	Indeferido	Recurso indeferido, por ausência dos requisitos formais exigidos para sua admissibilidade. A candidata não apresentou comprovação de inscrição no processo seletivo, requisito indispensável para análise do recurso administrativo.
nitapaes70@gmail.com	Cleisimar Serrão Paes	Deferido	Recurso deferido, uma vez que os argumentos apresentados foram acolhidos quanto ao mérito, resultando na revisão da análise anteriormente realizada. Assim, considerando a reanálise da documentação apresentada no ato de inscrição, a pontuação final da candidata passa a ser de 64 pontos. Eventuais solicitações de informações podem ser encaminhadas ao endereço eletrônico oficial da Comissão de Seleção, divulgado no Edital.

cocriandofuturos@gmail.com	Cricia Pereira Silva	Indeferido	Recurso indeferido. O recurso administrativo foi protocolado após o prazo legal recursal, estabelecido pelo Edital.
contato.crisproducoes@gmail.com	Cristiana Aparecida de Souza	Indeferido	Recurso indeferido. O recurso administrativo foi protocolado após o prazo legal recursal, estabelecido pelo Edital.
cristhiane.evangelista@gmail.com	Cristiane Aparecida Evangelista	Indeferido	Recurso indeferido. Não observamos elementos que permitissem rever a pontuação atribuída, considerando as regras e critérios previstos no Edital.
pedagogiahiphopbrasil@gmail.com	Cristiane Correia Dias	Indeferido	Recurso indeferido, por ausência de fundamentação a pontos específicos do resultado preliminar. O recurso é genérico, não atendendo aos requisitos mínimos de admissibilidade.
metricas.vitrola@gmail.com	Dahanna Pamella de Melo Mittelstaedt	Indeferido	Recurso indeferido. Não observamos elementos que permitissem rever a pontuação atribuída, considerando as regras e critérios previstos no Edital.
daisilvarosa2@gmail.com	Daiane Silva Rosa	Indeferido	Recurso indeferido. Não observamos elementos que permitissem rever a pontuação atribuída, considerando as regras e critérios previstos no Edital.
laddydeerapper1@gmail.com	Daiane vieira Moraes	Indeferido	Recurso indeferido. Apesar da relevância dos argumentos apresentados, não observamos elementos que nos permitissem rever a pontuação atribuída, considerando as regras e critérios previstos no Edital.
dalgisarodrigues2@gmail.com	Dalgisa Rodrigues dos santos	Indeferido	Recurso indeferido, por ausência de fundamentação a pontos específicos do resultado preliminar. O

			recurso é genérico, não atendendo aos requisitos mínimos de admissibilidade.
danielasouza12357@gmail.com	Daniela Kellen Ferreira Lima de Souza	Indeferido	Recurso indeferido. Não observamos elementos que permitissem rever o resultado atribuído, considerando as regras e critérios previstos no Edital.
munizprod01@gmail.com	Daniela Santos Rosa	Indeferido	Recurso indeferido. A candidata inscreveu-se na categoria Grupo/Coletivo/Crew sem constituição jurídica, contudo não apresentou o anexo III Declaração de Representação de Grupo/Coletivo/Crew, conforme o item 7.2 do edital.
xunli.rvts21@gmail.com	Dayana Paula da Silva	Deferido	Recurso deferido, uma vez que os argumentos apresentados foram acolhidos quanto ao mérito, resultando na revisão da análise anteriormente realizada, de forma que a pontuação final da candidata passa a ser de 47 pontos.
oficinafemininaderap@gmail.com	Dayana Paula Rodrigues Cândido	Indeferido	Recurso indeferido. Apesar da relevância dos argumentos apresentados, não observamos elementos que nos permitissem rever a pontuação atribuída, considerando as regras e critérios previstos no Edital.
annydi062@gmail.com	Dayane Oliveira Correia	Deferido	Recurso deferido, uma vez que os argumentos apresentados foram acolhidos quanto ao mérito, resultando na revisão da análise anteriormente realizada. Assim, a pontuação final da candidata, considerando as regras e critérios previstos no Edital, passa a ser de 28 pontos.
contatofabricaderimas@gmail.com	Deisilene Santos da Silva	Indeferido	Recurso indeferido. O recurso administrativo foi protocolado após o prazo legal recursal, estabelecido pelo Edital.

digelainesouza@gmail.com	Digelaine de Souza Carneiro	Indeferido	Recurso indeferido. Apesar da relevância dos argumentos apresentados, não observamos elementos que nos permitissem rever a pontuação atribuída, considerando as regras e critérios previstos no Edital.
bgirlpela@gmail.com	Dorsyrene Naidine Sanchez Milano	Indeferido	Recurso indeferido, por ausência de fundamentação a pontos específicos do resultado preliminar. O recurso é genérico, não atendendo aos requisitos mínimos de admissibilidade. Desclassificação pelo item 2.1 do Edital (não se trata de iniciativas relacionadas à promoção da cultura hip-hop ou promovidas por mulheres ou protagonizadas por mulheres).
dse_NA4@docusign.net	dse_NA4@docusign.net	Indeferido	Recurso indeferido. O recurso administrativo não apresentou a identificação da parte recorrente, requisito mínimo para a sua admissibilidade. Ademais, foi protocolado após o prazo legal recursal, estabelecido pelo Edital.
edjariasantos@gmail.com	Edjaria Franciely dos Santos	Indeferido	Recurso indeferido, por ausência de fundamentação a pontos específicos do resultado preliminar. O recurso é genérico, não atendendo aos requisitos mínimos de admissibilidade
edwigestomaz.adv@gmail.com	Edwiges Luiza Tomaz dos Santos	Deferido	Recurso deferido, uma vez que os argumentos apresentados foram acolhidos quanto ao mérito, resultando na revisão da análise anteriormente realizada. Assim, a pontuação final da candidata, considerando as regras e critérios previstos no Edital, passa a ser de 88 pontos.
efsantos420@gmail.com	Eliane dos Santos	Indeferido	Recurso indeferido. Apesar dos argumentos apresentados, não observamos elementos que nos

			permitissem rever a pontuação atribuída, considerando as regras e critérios previstos no Edital. A candidata não apresentou documentação probatória hábil em comprovar sua atuação direcionada à promoção da cultura hip-hop, conforme determina o art. 2.1.
elisangelamoura78@hotmail.com	Elisângela dos Santos Moura	Indeferido	Recurso indeferido, por ausência dos requisitos formais exigidos para sua admissibilidade. A candidata não apresentou comprovação de inscrição no processo seletivo, requisito indispensável para análise do recurso administrativo.
org.carolinamariadejesus@gmail.com	Ellen Ribeiro Rocha	Indeferido	Recurso indeferido. Apesar da relevância dos argumentos apresentados, não observamos elementos que nos permitissem rever a pontuação atribuída, considerando as regras e critérios previstos no Edital.
elzafernanda8@gmail.com	Elza Fernanda Jardim Silva	Indeferido	Recurso indeferido. Apesar da relevância dos argumentos apresentados e a partir da reanálise do conjunto documental apresentado no ato da inscrição, não observamos elementos que nos permitissem rever a pontuação atribuída, considerando as regras e critérios previstos no Edital.
emillysadechristosouza@gmail.com	Emilly Sá de Cristo Souza	Indeferido	Recurso indeferido. Apesar da relevância dos argumentos apresentados, não observamos elementos que nos permitissem rever a pontuação atribuída, considerando as regras e critérios previstos no Edital. A candidata não apresentou documento comprobatório.

mc.mlyn18@gmail.com	Emily dos Santos da Silva	Indeferido	Recurso indeferido. Apesar da relevância dos argumentos apresentados, não observamos elementos que nos permitissem rever a pontuação atribuída, considerando as regras e critérios previstos no Edital.
maternapoeta@gmail.com	Emily dos Santos Fernandes de Souza	Indeferido	Recurso indeferido. O recurso administrativo foi protocolado após o prazo legal recursal, estabelecido pelo Edital.
erica.rapstar@gmail.com	Erica Castello da Silva	Indeferido	Recurso indeferido. A desclassificação da candidata, indicada em resultado preliminar, se deu em virtude do art. 10.7 do Edital: "Serão desclassificadas as propostas que não obtiverem a nota final mínima de 60 (sessenta) pontos", uma vez que a pontuação inicial da candidata foi de 36 pontos. Apesar da relevância dos argumentos apresentados, após a reanálise da avaliação da candidata, não observamos elementos que nos permitissem rever a pontuação atribuída, considerando as regras e critérios previstos no Edital.
xulh1ce@gmail.com	Esmeralda Manuele da Costa Gomes	Indeferido	Recurso indeferido. O recurso administrativo foi protocolado após o prazo legal recursal, estabelecido pelo Edital.
dlongarte@outlook.com.br	Eva Lorrana Simoes Garcia	Indeferido	Recurso indeferido. Apesar da relevância dos argumentos apresentados, não observamos elementos que nos permitissem rever a pontuação atribuída, considerando as regras e critérios previstos no Edital.
fabipoeta01@gmail.com	Fabiana Coelho Rossini da Costa	Indeferido	Recurso indeferido, por ausência de fundamentação a pontos específicos do resultado preliminar. O

			recurso é genérico, não atendendo aos requisitos mínimos de admissibilidade.
negafyah@gmail.com	Fabiana Lima Souza	Deferido	Recurso deferido, uma vez que os argumentos apresentados foram acolhidos quanto ao mérito, resultando na revisão da análise anteriormente realizada. Assim, a pontuação final da candidata, considerando as regras e critérios previstos no Edital, passa a ser de 58 pontos.
frproduinteligentes@yahoo.com.br	Fabiana Souza Cruz da Silva	Indeferido	Recurso indeferido. Apesar da relevância dos argumentos apresentados, não observamos elementos que nos permitissem rever a pontuação atribuída, considerando as regras e critérios previstos no Edital.
matosfabiola920@gmail.com	Fabiola Andressa dos Santos Matos	Indeferido	Recurso indeferido. Apesar da relevância dos argumentos apresentados, não observamos elementos que nos permitissem rever a pontuação atribuída, considerando as regras e critérios previstos no Edital.
fernanda.c.aguiarquaresma@gmail.com	Fernanda Cristina de Aguiar Quaresma	Indeferido	Recurso indeferido, por ausência dos requisitos formais exigidos para sua admissibilidade. As informações questionadas e/ou solicitadas podem ser requeridas diretamente por e-mail à Comissão de Seleção.
universaldance.fetter@gmail.com	Fernanda Fetter	Deferido	Recurso deferido quanto à solicitação de reanálise do resultado. Apesar da relevância dos argumentos apresentados e após a reavaliação da documentação apresentada no ato de inscrição, não observamos elementos que nos permitissem rever a pontuação atribuída, considerando as regras e critérios previstos no Edital. Assim, a pontuação

			permanece a de 52 pontos. Eventuais solicitações de informações podem ser encaminhadas no endereço eletrônico da Comissão de Seleção, divulgado no Edital.
mcflyvotacao2005@gmail.com	Flávia Silva Coelho	Indeferido	Recurso indeferido. Apesar da relevância dos argumentos apresentados, não observamos elementos que nos permitissem rever a pontuação atribuída, considerando as regras e critérios previstos no Edital - a candidata não apresentou ficha de inscrição preenchida dentro do prazo estipulado no Edital.
flaviasouza1980@gmail.com	Flávia Souza da Cruz Serino	Deferido	Recurso deferido, uma vez que os argumentos apresentados foram acolhidos quanto ao mérito, resultando na revisão da análise anteriormente realizada. Assim, a pontuação final da candidata, considerando as regras e critérios previstos no Edital, passa a ser de 88 pontos.
ladiesinthecypher@gmail.com	Francielle Da Silva Gomes	Indeferido	Recurso indeferido. Apesar da relevância dos argumentos apresentados, não observamos elementos que nos permitissem rever a pontuação atribuída, considerando as regras e critérios previstos no Edital.
ynnavr07@gmail.com	Geisiane Santos neves	Indeferido	Recurso indeferido, por ausência de fundamentação a pontos específicos do resultado preliminar. O recurso é genérico, não atendendo aos requisitos mínimos de admissibilidade.
jomaloupas@hotmail.com	Georgette Maloupas	Indeferido	Recurso indeferido, por ausência de fundamentação a pontos específicos do resultado preliminar. O recurso é genérico, não atendendo aos requisitos mínimos de admissibilidade.

giovanna.gss@gmail.com	Giovanna Silveira Santos	Indeferido	Recurso indeferido. A inscrição da candidata foi realizada após o fim do prazo previsto no Edital. A confirmação do recebimento da inscrição pela Administração Pública configura erro material e não é suficiente para a admissão de inscrições intempestivas.
girrany2@gmail.com	Girrany Mikaelly Lara de Oliveira	Deferido	Recurso deferido, uma vez que os argumentos apresentados foram acolhidos quanto ao mérito, resultando na revisão da análise anteriormente realizada. Assim, considerando a reanálise da documentação apresentada no ato de inscrição, a pontuação final da candidata passa a ser de 70 pontos. Eventuais solicitações de informações podem ser encaminhadas ao endereço eletrônico oficial da Comissão de Seleção, divulgado no Edital.
demandah2@gmail.com	Hagnes Corrêa	Deferido	Recurso deferido, uma vez que os argumentos apresentados foram acolhidos quanto ao mérito, resultando na revisão da análise anteriormente realizada. Assim, a pontuação final da candidata, considerando as regras e critérios previstos no Edital, passa a ser de 60 pontos.
helena-star@hotmail.com	Helena Maria Pacheco	Indeferido	Recurso indeferido. Apesar da relevância dos argumentos apresentados e considerando a reanálise do conjunto probatório apresentado no ato da inscrição, não observamos elementos que nos permitissem rever a pontuação atribuída, considerando as regras e critérios previstos no Edital. Informamos, ainda que a divulgação do resultado preliminar cumpriu com o determinado no item 10.9 do Edital: "A relação completa das

			classificadas e suas respectivas notas, em ordem decrescente, será divulgada nas páginas eletrônicas do Ministério das Mulheres”, e que a solicitação de eventuais informações pode ser requerida através do endereço eletrônico oficial, disponibilizado no Edital.
contatocristyle@gmail.com	Hemilly Silva Barros	Deferido	Recurso deferido, uma vez que os argumentos apresentados foram acolhidos quanto ao mérito, resultando na revisão da análise anteriormente realizada. Assim, a pontuação final da candidata, considerando as regras e critérios previstos no Edital, passa a ser de 76 pontos.
nolabondcontato@gmail.com	Ingrid Danielle de Paula	Indeferido	Recurso indeferido. Apesar da relevância dos argumentos apresentados, não observamos elementos que nos permitissem rever a pontuação atribuída, considerando as regras e critérios previstos no Edital.
simoni.dossanto@gmail.com	Iraidez Simoni Cardozo dos Santos	Indeferido	Recurso indeferido, por ausência de fundamentação a pontos específicos do resultado preliminar. O recurso é genérico, não atendendo aos requisitos mínimos de admissibilidade.
isabelaaju@hotmail.com	Isabela Bispo dos Santos santana	Indeferido	Recurso indeferido. Apesar da relevância dos argumentos apresentados, não observamos elementos que nos permitissem rever a pontuação atribuída, considerando as regras e critérios previstos no Edital.
punkahiphop@gmail.com	Isabella Letícia Bom Soares	Deferido	Recurso deferido, uma vez que os argumentos apresentados foram acolhidos quanto ao mérito, resultando na revisão da análise anteriormente realizada. Assim, a pontuação final do coletivo,

			considerando as regras e critérios previstos no Edital, passa a ser de 27 pontos.
isadora.palhanof@gmail.com	Isadora Palhano Fonseca	Indeferido	Recurso indeferido por ausência de legitimidade. A inscrição no processo seletivo foi realizada em nome de outra pessoa física. Ademais, o Coletivo foi desclassificado de acordo com o item 7.2 do Edital, não apresentando a documentação necessária para a consolidação da inscrição. Os elementos elencados no recurso não foram capazes de comprovar os argumentos apresentados.
janinemathiasprojetos@gmail.com	Janine dos Santos Mathias	Deferido	Recurso deferido, uma vez que os argumentos apresentados foram acolhidos quanto ao mérito, resultando na revisão da análise anteriormente realizada. Assim, a pontuação final da candidata, considerando as regras e critérios previstos no Edital, passa a ser de 73 pontos.
negrajaqueoficialcontato@gmail.com	Jaqueline Trindade Pereira	Indeferido	Recurso indeferido, por ausência de fundamentação a pontos específicos do resultado preliminar. O recurso é genérico, não atendendo aos requisitos mínimos de admissibilidade.
contatomcjayne@gmail.com	Jayne Santos Oliveira	Deferido	Recurso deferido, uma vez que os argumentos apresentados foram acolhidos quanto ao mérito, resultando na revisão da análise anteriormente realizada, de forma que a pontuação final da candidata passa a ser de 62 pontos.
jeanelondon.ink@gmail.com	Jeane Sanches Soares	Indeferido	Recurso indeferido, por ausência de fundamentação a pontos específicos do resultado preliminar. O recurso é genérico, não atendendo aos requisitos mínimos de admissibilidade.

email.rdrax@gmail.com	Jennifer Bandeira da Silva	Indeferido	Recurso indeferido. Apesar da relevância dos argumentos apresentados, não observamos elementos que nos permitissem rever a pontuação atribuída, considerando as regras e critérios previstos no Edital.
jessicaguinds@gmail.com	Jéssica Aparecida Guindas de Moura dos Reis	deferido	Recurso deferido, uma vez que os argumentos apresentados foram acolhidos quanto ao mérito, resultando na revisão da análise anteriormente realizada. Assim, após análise do material enviado, a Comissão atribuiu a pontuação de 58 pontos à proposta apresentada, o que enseja a desclassificação pelo item 10.7 do Edital.
afrojess2@gmail.com	Jéssica Cândido de Oliveira	Indeferido	Recurso indeferido. Apesar da relevância dos argumentos apresentados, não observamos elementos que nos permitissem rever a pontuação atribuída, considerando as regras e critérios previstos no Edital.
liviafialhoproducoesartisticas@mail.com	Jéssica dos Santos Nascimento Silva	Indeferido	Recurso indeferido. Apesar da relevância dos argumentos apresentados, não observamos elementos que nos permitissem rever a pontuação atribuída, considerando as regras e critérios previstos no Edital.
jordaniamarcal@gmail.com	Jéssica Jordânia Marçal Machado	Indeferido	Recurso indeferido. Apesar da relevância dos argumentos apresentados, não observamos elementos que nos permitissem rever a pontuação atribuída, considerando as regras e critérios previstos no Edital.
carleane.rosemond@gmail.com	Jessica Karyne Silva Viana	Indeferido	Recurso indeferido, por ausência de fundamentação a pontos específicos do resultado preliminar. O

			recurso é genérico, não atendendo aos requisitos mínimos de admissibilidade.
jessica.santiago75555@gmail.com	Jéssica Santiago Batista	Indeferido	Recurso indeferido, por ausência de fundamentação a pontos específicos do resultado preliminar. O recurso é genérico, não atendendo aos requisitos mínimos de admissibilidade.
bgirlsnativa@gmail.com	Jéssica Tavares de Faria	Indeferido	Recurso indeferido, uma vez que não foram encontrados elementos para reavaliação da decisão inicial.
dcleitejoana@gmail.com	Joana Darc Leite da Silva	Deferido	Recurso deferido, uma vez que os argumentos apresentados foram acolhidos quanto ao mérito, resultando na revisão da análise anteriormente realizada. Assim, considerando a reanálise da documentação apresentada no ato de inscrição, a pontuação final da candidata passa a ser de 65 pontos. Eventuais solicitações de informações podem ser encaminhadas ao endereço eletrônico oficial da Comissão de Seleção, divulgado no Edital.
oficialluznegra@gmail.com	Jordana Luz Avelar	Indeferido	Recurso indeferido, por ausência de fundamentação a pontos específicos do resultado preliminar. O recurso é genérico, não atendendo aos requisitos mínimos de admissibilidade
joycefotografa@yahoo.com.br	Joyce de Sousa	Deferido	Recurso deferido, uma vez que os argumentos apresentados foram acolhidos quanto ao mérito, resultando na revisão da análise anteriormente realizada. Assim, a pontuação final da candidata, considerando as regras e critérios previstos no Edital, passa a ser de 50 pontos.
julianaatoprofetico@gmail.com	Juliana Gomes Custódio	Indeferido	Recurso indeferido. Apesar da relevância dos argumentos apresentados, não observamos

			elementos que nos permitissem rever a pontuação atribuída, considerando as regras e critérios previstos no Edital.
julianamoreirasilveira507@gmail.com	Juliana Moreira	Indeferido	Recurso indeferido, por ausência de fundamentação a pontos específicos do resultado preliminar. O recurso é genérico, não atendendo aos requisitos mínimos de admissibilidade.
kamilaandradejust@gmail.com	Kamila de Andrade	Indeferido	Recurso indeferido. Apesar da relevância dos argumentos apresentados, não observamos elementos que nos permitissem rever a pontuação atribuída, considerando as regras e critérios previstos no Edital.
karlavecchia@gmail.com	Karla Cristina Vecchia de Souza	Indeferido	Recurso indeferido. Apesar da relevância dos argumentos apresentados, não observamos elementos que nos permitissem rever a pontuação atribuída, considerando as regras e critérios previstos no Edital.
akodancec@gmail.com	Karla Maria de Oliveira Pinto	Indeferido	Recurso indeferido. Apesar da relevância dos argumentos apresentados, não observamos elementos que nos permitissem rever a pontuação atribuída, considerando as regras e critérios previstos no Edital.
ktamoyos@gmail.com	Kawany Tamoyos Silva e Sousa	Deferido	Recurso deferido, uma vez que os argumentos apresentados foram acolhidos quanto ao mérito, resultando na revisão da análise anteriormente realizada. Assim, a pontuação final da candidata, considerando as regras e critérios previstos no Edital, passa a ser de 62 pontos.

kleyse_oliveira@hotmail.com	Kleyse de Oliveira Visitação	Indeferido	Recurso indeferido, por ausência de fundamentação a pontos específicos da pontuação referente ao resultado preliminar. O recurso é genérico, não atendendo aos requisitos mínimos de admissibilidade. No que concerne à solicitação de informações sobre o espelho de nota, elas foram disponibilizadas em resposta ao e-mail encaminhado à Comissão de Seleção, aos 29.08.2025.
noixsobre cultura@gmail.com	Lara Batista de França	Deferido	Recurso deferido quanto ao pedido de reanálise avaliativa. Apesar da relevância dos argumentos apresentados em sede recursal, após a reanálise do conjunto documental apresentado no ato da inscrição, verificou-se que a candidata não apresentou documentação que comprove as atividades descritas no formulário, o que contraria o art. 7.2, motivo pelo qual mantém-se a sua desclassificação.
laradiasdiaz@gmail.com	Lara Dias Diaz Vieira	Indeferido	Recurso indeferido. Apesar da relevância dos argumentos apresentados, não observamos elementos que nos permitissem rever a pontuação atribuída, considerando as regras e critérios previstos no Edital. Formulário de inscrição não preenchido (Desclassificação pelo item 7.2 do Edital).
leticiaarruda75s@gmail.com	Leticia Da Silva Arruda	Indeferido	Recurso indeferido, por ausência de fundamentação a pontos específicos do resultado preliminar. O recurso é genérico, não atendendo aos requisitos mínimos de admissibilidade.

navemaeculturahiphop@gmail.com	Lidiane Alves Lima Ferreira	Indeferido	Recurso indeferido. Apesar da relevância dos argumentos apresentados, não observamos elementos que nos permitissem rever a pontuação atribuída, considerando as regras e critérios previstos no Edital.
lidianes.jacinto@gmail.com	Lidiane da Silva Jacinto	Indeferido	Recurso indeferido. Apesar da relevância dos argumentos apresentados, não observamos elementos que nos permitissem rever a pontuação atribuída, considerando as regras e critérios previstos no Edital. A candidata não apresentou documentos comprobatórios quanto a atividades específicas e direcionadas à promoção da cultura hip-hop, o que contraria o art. 2.1 do Edital.
mcpyllrasta@gmail.com	Lidiane Santino Santos	Indeferido	Recurso indeferido, por ausência de fundamentação a pontos específicos do resultado preliminar. O recurso é genérico, não atendendo aos requisitos mínimos de admissibilidade.
cleopatraoficial0@gmail.com	Ligia Maria Nascimento Braga	Indeferido	Recurso indeferido. Apesar da relevância dos argumentos apresentados, não observamos elementos que nos permitissem rever a pontuação atribuída, considerando as regras e critérios previstos no Edital.
lisiellydjiovanna@gmail.com	Lisielly Djiovanna Figueiredo Inacio	Indeferido	Recurso indeferido. O recurso administrativo foi protocolado após o prazo legal recursal, estabelecido pelo Edital.
liviabgatleta@gmail.com	Livia Vitória de Almeida Gadelha	Indeferido	Recurso indeferido, por ausência de fundamentação a pontos específicos do resultado preliminar. O recurso é genérico, não atendendo aos requisitos mínimos de admissibilidade. Desclassificação pelo item 2.1 do Edital (não se trata de iniciativas

			relacionadas à promoção da cultura hip-hop ou promovidas por mulheres ou protagonizadas por mulheres).
eaxolycarai@gmail.com	Lohane Fernanda Cardoso Vieira	Indeferido	Recurso indeferido, por ausência de fundamentação a pontos específicos do resultado preliminar. O recurso é genérico, não atendendo aos requisitos mínimos de admissibilidade.
louiselucenadanca@gmail.com	Louise Lucena de Oliveira	Indeferido	Recurso indeferido, por ausência de fundamentação a pontos específicos do resultado preliminar. O recurso é genérico, não atendendo aos requisitos mínimos de admissibilidade.
clementessss17@gmail.com	Luciana Clemente	Indeferido	Recurso indeferido. Apesar da relevância dos argumentos apresentados, não observamos elementos que nos permitissem rever a pontuação atribuída, considerando as regras e critérios previstos no Edital.
steffanespereira@gmail.com	Luciana Patricia Arruda	Indeferido	Recurso indeferido, por ausência de fundamentação a pontos específicos do resultado preliminar. O recurso é genérico, não atendendo aos requisitos mínimos de admissibilidade.
djlusantosoficial2@gmail.com	Luciana Santos de Paula	Deferido	Recurso deferido, uma vez que os argumentos apresentados foram acolhidos quanto ao mérito, resultando na revisão da análise anteriormente realizada. Assim, a pontuação final para o coletivo, considerando as regras e critérios previstos no Edital, passa a ser de 42 pontos.
lucy.paffaro@gmail.com	Lucy do Amarante Paffaro	Indeferido	Recurso indeferido, por ausência de fundamentação a pontos específicos do resultado preliminar. O recurso é genérico, não atendendo aos requisitos mínimos de admissibilidade.

iraoficialctt@gmail.com	Maíra Mendes Rocha Gomes	Indeferido	Recurso indeferido, por ausência de fundamentação a pontos específicos do resultado preliminar. O recurso é genérico, não atendendo aos requisitos mínimos de admissibilidade.
marcelacristina2330@gmail.com	Marcela Cristina Gonçalves de Souza	Indeferido	Recurso indeferido. Apesar da relevância dos argumentos apresentados, não observamos elementos que nos permitissem rever a pontuação atribuída, considerando as regras e critérios previstos no Edital.
eduarda26brito@gmail.com	Maria Eduarda Ribeiro Brito	Deferido	Recurso deferido, uma vez que os argumentos apresentados foram acolhidos quanto ao mérito, resultando na revisão da análise anteriormente realizada, de forma que a pontuação final da candidata passa a ser de 30 pontos. A desclassificação da candidata, indicada em resultado preliminar, se deu em virtude do art. 10.7 do Edital: "Serão desclassificadas as propostas que não obtiverem a nota final mínima de 60 (sessenta) pontos", uma vez que a pontuação inicial da candidata foi de 09 pontos.
contato.materiarima@gmail.com	Maria Lourdes de Lima Silva	Indeferido	Recurso indeferido. A desclassificação da candidata, indicada em resultado preliminar, se deu em virtude do art. 10.7 do Edital: "Serão desclassificadas as propostas que não obtiverem a nota final mínima de 60 (sessenta) pontos", uma vez que a pontuação inicial da candidata foi de 36 pontos.
ong.umont@gmail.com	Marisa da Silva	Indeferido	Recurso indeferido. Apesar da relevância dos argumentos apresentados, não observamos elementos que nos permitissem rever a pontuação

			atribuída, considerando as regras e critérios previstos no Edital.
marluciasantos31@gmail.com	Marlucia dos Santos Silva	Deferido	Recurso deferido, uma vez que os argumentos apresentados foram acolhidos quanto ao mérito, resultando na revisão da análise anteriormente realizada. Assim, a pontuação final da candidata, considerando as regras e critérios previstos no Edital, passa a ser de 60 pontos. Quanto às informações solicitadas, elas podem ser requeridas através do correio eletrônico da Comissão de Seleção, divulgado no Edital.
icamiabascrew@gmail.com	Mayara Silva Colins	Deferido	Recurso deferido, uma vez que os argumentos apresentados foram acolhidos quanto ao mérito, resultando na revisão da análise anteriormente realizada. Assim, a pontuação final da candidata, considerando as regras e critérios previstos no Edital, passa a ser de 60 pontos.
medromelmesquita@gmail.com	Mel Gomes Santos Mesquita	Indeferido	Recurso indeferido, por ausência de fundamentação a pontos específicos do resultado preliminar. O recurso é genérico, não atendendo aos requisitos mínimos de admissibilidade.
meryciane@gmail.com	Meryciane Silva de Oliveira	Indeferido	Recurso indeferido, por ausência de fundamentação a pontos específicos da pontuação preliminar, relacionados aos critérios avaliativos dispostos no Edital. O recurso é genérico, não atendendo aos requisitos mínimos de admissibilidade. Quanto à solicitação de espelho de notas, informamos que ele foi disponibilizado, como resposta ao e-mail encaminhado pela candidata à Comissão de Seleção, no dia 27/08/2025. Quanto à solicitação de

			explicações em relação aos critérios de desempate, eles foram aplicados de forma objetiva, seguindo o disposto no art. 10.8 do Edital.
milena17souza17@gmail.com	Milena de souza Oliveira	Indeferido	Recurso indeferido. Apesar da relevância dos argumentos apresentados, não observamos elementos que nos permitissem rever a pontuação atribuída, considerando as regras e critérios previstos no Edital.
mihramos@gmail.com	Miucha Cristine Ramos	Indeferido	Recurso indeferido. O recurso administrativo foi protocolado após o prazo legal recursal, estabelecido pelo Edital.
dancaemcampo@gmail.com	Mônica Lima Soares	Indeferido	Recurso indeferido, por ausência de fundamentação a pontos específicos do resultado preliminar. O recurso é genérico, não atendendo aos requisitos mínimos de admissibilidade.
munizprod01@gmail.com	Monique Ariadne Fortes	Indeferido	Recurso indeferido, por ausência de fundamentação a pontos específicos do resultado e/ou pontuação preliminar. O recurso é genérico, não atendendo aos requisitos mínimos de admissibilidade.
contatoreudelas@gmail.com	Monique Dayane do Amaral Wermelinger	Indeferido	Recurso indeferido. Apesar da relevância dos argumentos apresentados, não observamos na documentação enviada no ato da inscrição, elementos que nos permitissem rever a pontuação atribuída, considerando as regras e critérios previstos no Edital.
nandasntnn@gmail.com	Nanda Sant Anna dos Santos	Indeferido	Recurso indeferido, por ausência de fundamentação a pontos específicos do resultado preliminar. O recurso é genérico, não atendendo aos requisitos mínimos de admissibilidade.

natfarte@gmail.com	Natalia de Souza Flores	Indeferido	Recurso indeferido, por ausência de fundamentação a pontos específicos do resultado preliminar. O recurso é genérico, não atendendo aos requisitos mínimos de admissibilidade
natalie_sulicass@hotmail.com	Natalie Nascimento Cardoso	Deferido	Recurso deferido, uma vez que os argumentos apresentados foram acolhidos quanto ao mérito, resultando na revisão da análise anteriormente realizada. Assim, a pontuação final da candidata, considerando as regras e critérios previstos no Edital, passa a ser de 10 pontos.
nahtintaliga@gmail.com	Nathaly Viana Camargo	Indeferido	Recurso indeferido, por ausência de fundamentação a pontos específicos do resultado preliminar. O recurso é genérico, não atendendo aos requisitos mínimos de admissibilidade.
bgirl_nathana@hotmail.com	Nathana Vieira Venancio	Indeferido	Recurso indeferido. Candidata foi desclassificada de acordo com o item 7.2 do Edital, não apresentando a documentação necessária para a consolidação da inscrição. Os elementos elencados no recurso não foram capazes de comprovar os argumentos apresentados.
natitudecontato@gmail.com	Nattalia Danieli Campos de Assunção	Indeferido	Recurso indeferido. Apesar da relevância dos argumentos apresentados, não observamos elementos que nos permitissem rever a pontuação atribuída, considerando as regras e critérios previstos no Edital.
sousa-paloma@hotmail.com	Paloma Soares de Sousa	Indeferido	Recurso indeferido, por ausência de fundamentação a pontos específicos do resultado preliminar. O recurso é genérico, não atendendo aos requisitos mínimos de admissibilidade.

elasbatalham@gmail.com	Patricia Balbuena Maecawa	Indeferido	Recurso indeferido. Apesar da relevância dos argumentos apresentados em sede recursal, a partir da reanálise do conjunto probatório apresentado no ato da inscrição, referente às atividades realizadas pelo Coletivo, não observamos elementos que permitissem rever a pontuação atribuída, considerando as regras e critérios previstos no Edital. Em relação às informações solicitadas, informamos que elas foram disponibilizadas como resposta ao e-mail encaminhado à Comissão de Seleção, no dia 27.08.2025.
contatodetrabalho999@gmail.com	Patrícia da Silva Teixeira de Araújo	Indeferido	Recurso indeferido. A desclassificação da candidata, indicada em resultado preliminar, se deu em virtude do art. 10.7 do Edital: "Serão desclassificadas as propostas que não obtiverem a nota final mínima de 60 (sessenta) pontos", uma vez que a pontuação inicial da candidata foi de 22 pontos. Apesar da relevância dos argumentos apresentados, após a reanálise da avaliação da candidata, não observamos elementos que nos permitissem rever a pontuação atribuída, considerando as regras e critérios previstos no Edital.
pattydbs23@gmail.com	Patricia Pereira de Souza	Indeferido	Recurso indeferido, por ausência de fundamentação a pontos específicos do resultado preliminar. O recurso é genérico, não atendendo aos requisitos mínimos de admissibilidade.
pathy.muniz97@gmail.com	Patricia Pereira Muniz	Indeferido	Recurso indeferido, por ausência de fundamentação a pontos específicos do resultado e/ou pontuação preliminar. O recurso é genérico, não atendendo aos requisitos mínimos de admissibilidade.

paulajacqueline64@gmail.com	Paula Jacqueline Rodrigues da Silva	Indeferido	Recurso indeferido. Apesar da relevância dos argumentos apresentados, não observamos elementos que nos permitissem rever a pontuação atribuída, considerando as regras e critérios previstos no Edital.
raffa_amc@hotmail.com	Rafaela Albernaz Magalhães	Indeferido	Recurso indeferido. Apesar da relevância dos argumentos apresentados, não observamos elementos que nos permitissem rever a pontuação atribuída, considerando as regras e critérios previstos no Edital.
romualdobeloguser@gmail.com	Rafaela Ronaldo Belo Guse	Deferido	Recurso deferido, uma vez que os argumentos apresentados foram acolhidos quanto ao mérito, resultando na revisão da análise anteriormente realizada. Assim, a pontuação final da candidata, considerando as regras e critérios previstos no Edital, passa a ser de 64 pontos.
cindereladogueto.prod@gmail.com	Rafaella Ferreira Cicarelli	Indeferido	Recurso indeferido. Apesar da relevância dos argumentos apresentados, não observamos elementos que nos permitissem rever o resultado atribuído, considerando as regras e critérios previstos no Edital.
rairaiandrade2000@gmail.com	Raiane Vitória Andrade da Cruz	Indeferido	Recurso indeferido. Apesar da relevância dos argumentos apresentados, não observamos elementos que nos permitissem rever o resultado atribuído, considerando as regras e critérios previstos no Edital.
raildaediniz@gmail.com	Railde Paula Diniz Araújo	Deferido	Recurso deferido, uma vez que os argumentos apresentados foram acolhidos quanto ao mérito, resultando na revisão da análise anteriormente realizada. Assim, a pontuação final da candidata,

			considerando as regras e critérios previstos no Edital, passa a ser de 60 pontos.
rpriscilan@gmail.com	Raimunda Priscila do Nascimento	Indeferido	Recurso indeferido. Apesar da relevância dos argumentos apresentados, não observamos elementos que nos permitissem rever o resultado atribuído, considerando as regras e critérios previstos no Edital.
criadacidade@gmail.com	Raissa Merielle Oliveira Saraiva	Indeferido	Recurso indeferido. Apesar da relevância dos argumentos apresentados, não observamos elementos que nos permitissem rever o resultado atribuído, considerando as regras e critérios previstos no Edital.
kekelinha2004@gmail.com	Raquel dos Reis Pereira	Indeferido	Recurso indeferido. Apesar da relevância dos argumentos apresentados, não observamos elementos que nos permitissem rever o resultado atribuído, considerando as regras e critérios previstos no Edital.
rafadasfolhas@gmail.com	Raquel Kleinhans Pereira	Deferido	Recurso indeferido. Apesar da relevância dos argumentos apresentados, não observamos elementos que nos permitissem rever o resultado atribuído, considerando as regras e critérios previstos no Edital.
raquellb.girl@gmail.com	Raquel Silva de Melo	Indeferido	Recurso indeferido. Apesar da relevância dos argumentos apresentados, não observamos elementos que nos permitissem rever o resultado atribuído, considerando as regras e critérios previstos no Edital. Salientamos que, com base nos princípios da legalidade e equidade, não foi possível a análise de novos documentos, apresentados após a inscrição da candidata.

ravenaoliv@alu.ufc.br	Ravena Bonifácio de Oliveira	Indeferido	Recurso indeferido. Apesar da relevância dos argumentos apresentados, não observamos elementos que nos permitissem rever a pontuação atribuída, considerando as regras e critérios previstos no Edital.
anny3rs@gmail.com	Rayane Rodrigues Soares	Indeferido	Recurso indeferido. Apesar da relevância dos argumentos apresentados, não observamos elementos que nos permitissem rever o resultado atribuído, considerando as regras e critérios previstos no Edital.
elenadecarvalhotassotti@gmail.com	Rebeca Gonçalves Castro de Campos	Indeferido	Recurso indeferido, por ausência de fundamentação a pontos específicos do resultado preliminar. O recurso é genérico, não atendendo aos requisitos mínimos de admissibilidade.
bebeccamaria@gmail.com	Rebeca Maria Santos Moreira	Indeferido	Recurso indeferido. Apesar da relevância dos argumentos apresentados, não observamos elementos que nos permitissem rever o resultado atribuído, considerando as regras e critérios previstos no Edital.
diamanteproducoessp@gmail.com	Renata Alves Garcia	Indeferido	Recurso indeferido. Apesar dos argumentos apresentados, não observamos elementos que nos permitissem rever a pontuação atribuída, considerando as regras e critérios previstos no Edital. A documentação apresentada indica que o coletivo não é protagonizado por mulheres, não cumprindo o item 2.1 do edital.

aner.prazeres@gmail.com	Renata Carina Amorim dos Prazeres	Deferido	Recurso indeferido. Apesar da relevância dos argumentos apresentados, não observamos elementos que nos permitissem rever o resultado atribuído, considerando as regras e critérios previstos no Edital.
meduzacomz@gmail.com	Renata da Silva Santos	Deferido	Recurso deferido, uma vez que os argumentos apresentados foram acolhidos quanto ao mérito, resultando na revisão da análise anteriormente realizada. Assim, a pontuação final da candidata, considerando as regras e critérios previstos no Edital, passa a ser de 65 pontos.
professoraromarks@gmail.com	Rosangela Euzébio Marques	Indeferido	Recurso indeferido. Apesar da relevância dos argumentos apresentados, não observamos elementos que nos permitissem rever a pontuação atribuída, considerando as regras e critérios previstos no Edital.
roserapper50@gmail.com	Rosângela Ribeiro Rocha	Indeferido	Recurso indeferido. Apesar da relevância dos argumentos apresentados, não observamos elementos que nos permitissem rever a pontuação atribuída, considerando as regras e critérios previstos no Edital.
rossanafaustinore123@gmail.com	Rossana Faustino Reis	Indeferido	Recurso indeferido. Apesar dos argumentos apresentados, não observamos elementos que nos permitissem rever a pontuação atribuída, considerando as regras e critérios previstos no Edital. A candidata não apresentou documentos comprobatórios das atividades realizadas, no ato da inscrição, o que contraria o art. 7.2 do Edital.

rossialves14@gmail.com	Rôssi Alves Gonçalves	Indeferido	Recurso indeferido, por ausência de fundamentação a pontos específicos do resultado preliminar, relacionados à pontuação dos critérios avaliativos. O recurso é genérico, não atendendo aos requisitos mínimos de admissibilidade. Quanto à solicitação do detalhamento da nota, ela foi disponibilizada como resposta ao e-mail enviado pela candidata à Comissão de Seleção, na data de 28.08.2025.
graffitibina@gmail.com	Sabrina dos Santos Brum	Indeferido	Recurso indeferido, por ausência dos requisitos formais exigidos para sua admissibilidade. As informações questionadas e/ou solicitadas podem ser requeridas diretamente por e-mail à Comissão de Seleção.
samiraaurera@gmail.com	Samira Aurea dos Santos Corrêa Rosa	indeferido	Recurso indeferido. Apesar da relevância dos argumentos apresentados em sede recursal, a partir da reanálise do conjunto probatório apresentado no ato da inscrição, não observamos elementos que nos permitissem rever a pontuação atribuída, considerando as regras e critérios previstos no Edital. Sobre a desclassificação, ela ocorreu com base no art. 10.7 do Edital: "Serão desclassificadas as propostas que não obtiverem a nota final mínima de 60 (sessenta) pontos."
elaboracaoprojetosmexerica@gmail.com	Sarah de Oliveira Sampaio	Deferido	Recurso deferido, uma vez que os argumentos apresentados foram acolhidos quanto ao mérito, resultando na revisão da análise anteriormente realizada. Assim, a pontuação final da candidata, considerando as regras e critérios previstos no Edital, passa a ser de 34 pontos.

sarahrocharodriguez@gmail.com	Sarah Rocha Rodriguez	Deferido	Recurso deferido, uma vez que os argumentos apresentados foram acolhidos quanto ao mérito, resultando na revisão da análise anteriormente realizada. Assim, a pontuação final da candidata, considerando as regras e critérios previstos no Edital, passa a ser de 34 pontos
asdonaoficial@gmail.com	Scheyla de Oliveira	Indeferido	Recurso indeferido. Apesar da relevância dos argumentos apresentados, não observamos elementos que nos permitissem rever o resultado atribuído, considerando as regras e critérios previstos no Edital. Observa-se que o Coletivo inscrito é composto, em sua maioria, por homens, o que contraria o objeto do edital, disposto no art. 2.1.
scheyllabacellar@gmail.com	Sheyla Santana Bacelar	Indeferido	Recurso indeferido. Apesar da relevância dos argumentos apresentados e considerando a reanálise dos documentos apresentados no ato da inscrição, não observamos elementos que nos permitissem rever a pontuação atribuída, considerando as regras e critérios previstos no Edital.
meiredorigem@gmail.com	Simeire Domingues de Queiroz Epifanio	Deferido	Recurso deferido, uma vez que os argumentos apresentados foram acolhidos quanto ao mérito, resultando na revisão da análise anteriormente realizada. Assim, a pontuação final da candidata, considerando as regras e critérios previstos no Edital, passa a ser de 64 pontos. Em relação à solicitação de informações, elas podem ser requeridas através do correio eletrônico oficial da Comissão de Seleção, divulgado no Edital.

simonevarela11@gmail.com	Simone Varela	Deferido	Recurso deferido, uma vez que os argumentos apresentados foram acolhidos quanto ao mérito, resultando na revisão da análise anteriormente realizada. Assim, a pontuação final da candidata, considerando as regras e critérios previstos no Edital, passa a ser de 27 pontos.
apply@ciaencena.org	Sônia Silva de Oliveira	Deferido	Recurso deferido, uma vez que os argumentos apresentados foram acolhidos quanto ao mérito, resultando na revisão da análise anteriormente realizada. Assim, a pontuação final da candidata, considerando as regras e critérios previstos no Edital, passa a ser de 40 pontos.
fannywcd96@gmail.com	Stéfany Triciane Silva Duarte	Deferido	Recurso indeferido. Apesar da relevância dos argumentos apresentados, não observamos elementos que nos permitissem rever o resultado atribuído, considerando as regras e critérios previstos no Edital.
bebeccafotos@gmail.com	Stephany Julia Peres Rodrigues	Deferido	Recurso deferido, uma vez que os argumentos apresentados foram acolhidos quanto ao mérito, resultando na revisão da análise anteriormente realizada. Assim, a pontuação final da candidata, considerando as regras e critérios previstos no Edital, passa a ser de 40 pontos.
suzannadiad@gmail.com	Suzanna Cristina Dias Alves	Indeferido	Recurso indeferido, por ausência de fundamentação a pontos específicos do resultado preliminar. O recurso é genérico, não atendendo aos requisitos mínimos de admissibilidade.

trmendes1996@gmail.com	Tainá e Silva da Silva	Deferido	Recurso deferido, uma vez que os argumentos apresentados foram acolhidos quanto ao mérito, resultando na revisão da análise anteriormente realizada. Assim, a pontuação final da candidata, considerando as regras e critérios previstos no Edital, passa a ser de 34 pontos.
tainaraclayton2018@gmail.com	Tainara weckwerth da cunha	Indeferido	Recurso indeferido, por ausência de fundamentação a pontos específicos do resultado preliminar. O recurso é genérico, não atendendo aos requisitos mínimos de admissibilidade.
talitaw7@gmail.com	Talita Fernanda Wilians	Indeferido	Recurso indeferido. Apesar da relevância dos argumentos apresentados, não observamos elementos que nos permitissem rever o resultado atribuído, considerando as regras e critérios previstos no Edital. Não foi possível abrir os anexos no e-mail apresentados no ato da inscrição, impossibilitando a análise da documentação, o que ensejou a desclassificação pelo item 7.2 do Edital.
talynayandra1@gmail.com	Taly Nayandra Figueira dos Santos	Indeferido	Recurso indeferido, por ausência de fundamentação a pontos específicos do resultado preliminar. O recurso é genérico, não atendendo aos requisitos mínimos de admissibilidade.
belladonakmk@gmail.com	Tatiane Nunes Lima	Deferido	Recurso deferido, uma vez que os argumentos apresentados foram acolhidos quanto ao mérito, resultando na revisão da análise anteriormente realizada. Assim, a pontuação final da candidata, considerando as regras e critérios previstos no Edital, passa a ser de 58 pontos
kunaytaye@icloud.com	Tatiane Nunes Lima	Deferido	Recurso deferido, uma vez que os argumentos apresentados foram acolhidos quanto ao mérito,

			resultando na revisão da análise anteriormente realizada. Assim, a pontuação final da candidata, considerando as regras e critérios previstos no Edital, passa a ser de 58 pontos.
associacao.vdchipop@gmail.com	Tayrine Lopes dos Santos Piropo	Deferido	Recurso deferido, uma vez que os argumentos apresentados foram acolhidos quanto ao mérito, resultando na revisão da análise anteriormente realizada. Assim, a pontuação final da candidata, considerando as regras e critérios previstos no Edital, passa a ser de 60 pontos.
cantorataysa@gmail.com	Taysa Carvalho de Paula	Deferido	Recurso deferido, uma vez que os argumentos apresentados foram acolhidos quanto ao mérito, resultando na revisão da análise anteriormente realizada. Assim, a pontuação final da candidata, considerando as regras e critérios previstos no Edital, passa a ser de 40 pontos.
donaimperatrizcomunica@gmail.com	Thabata Lorena	Deferido	Recurso deferido, uma vez que os argumentos apresentados foram acolhidos quanto ao mérito, resultando na revisão da análise anteriormente realizada. Assim, a pontuação final da candidata, considerando as regras e critérios previstos no Edital, passa a ser de 67 pontos.
thaayaah@gmail.com	Thaiane de Camargo Lopes	Indeferido	Recurso indeferido. Apesar da relevância dos argumentos apresentados, não observamos elementos que nos permitissem rever o resultado atribuído, considerando as regras e critérios previstos no Edital.

thais.m.uliana@gmail.com	Thais Magdalena Uliana	Indeferido	Recurso indeferido. Apesar da relevância dos argumentos apresentados, não observamos elementos que nos permitissem rever o resultado atribuído, considerando as regras e critérios previstos no Edital.
thalitapersonalbronze@gmail.com	Thalita Mayara da Silva	Indeferido	Recurso indeferido. Apesar da relevância dos argumentos apresentados, não observamos elementos que nos permitissem rever a pontuação atribuída, considerando as regras e critérios previstos no Edital. Observa-se que o Coletivo inscrito é composto, em sua maioria, por homens, o que contraria o objeto do edital, disposto no art. 2.1.
projetosculturaistoledopr@gmail.com	Thatyane Andressa da Silva Santos	Indeferido	Recurso indeferido, por ausência de fundamentação a pontos específicos do resultado preliminar. O recurso é genérico, não atendendo aos requisitos mínimos de admissibilidade. Desclassificação pelo item 2.1 do Edital (não se trata de iniciativas relacionadas à promoção da cultura hip-hop ou promovidas por mulheres ou protagonizadas por mulheres).
thabrumi@gmail.com	Thayara Brito Costa	Indeferido	Recurso indeferido. Apesar dos argumentos apresentados, não observamos elementos que nos permitissem rever a pontuação atribuída, considerando as regras e critérios previstos no Edital. A documentação apresentada indica que o coletivo não é protagonizado por mulheres, não cumprindo o item 2.1 do edital.
kikavalquirianunes@hotmail.com	Valquiria Niranice Nunes	Indeferido	Recurso indeferido, por ausência de fundamentação a pontos específicos do resultado preliminar. O

			recurso é genérico, não atendendo aos requisitos mínimos de admissibilidade.
nessyta.lopes@gmail.com	Vanessa Lopes da SIlva	Indeferido	Recurso indeferido. Eventuais informações devem ser solicitadas através do correio eletrônico da Comissão de Seleção, divulgado no Edital. Quanto ao pedido de extensão do prazo recursal ele não pode ser acolhido, haja visto a inexistência de previsão no Edital e na legislação relacionada.
bgirlmiwa@gmail.com	Vivien Miwa Kozuma	Deferido	Recurso deferido, uma vez que os argumentos apresentados foram acolhidos quanto ao mérito, resultando na revisão da análise anteriormente realizada. Assim, a pontuação final da candidata, considerando as regras e critérios previstos no Edital, passa a ser de 55 pontos
wanessarzn@gmail.com	Wanessa de Oliveira Rezende	Indeferido	Recurso indeferido. Apesar da relevância dos argumentos apresentados, não observamos elementos que nos permitissem rever a pontuação atribuída, considerando as regras e critérios previstos no Edital.
souzayala@gmail.com	Yala Thamires Souza Santos	Indeferido	Recurso indeferido. A desclassificação da candidata, indicada em resultado preliminar, se deu em virtude do art. 10.7 do Edital: "Serão desclassificadas as propostas que não obtiverem a nota final mínima de 60 (sessenta) pontos". Apesar da relevância dos argumentos apresentados, após a reanálise da avaliação da candidata, não observamos elementos que nos permitissem rever a pontuação atribuída, considerando as regras e critérios previstos no Edital.